CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 076 DE 31 DE MAIO DE 1994 E A RESOLUÇÃO Nº 098 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado no Quadro II, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista, disciplinado pela Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, quatro cargos de Assistente Parlamentar Especial código GAT-500, destinando-se dois cargos à 1ª Secretaria e dois cargos a 2ª Secretaria da Mesa Diretora.

Art. 2º - Fica criado o cargo de motorista da vice-presidência, código GAT-500.

Art. 3º - O art. 2º da Resolução nº 098 de 19 de fevereiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica instituída ajuda de custo periódica por desempenho do cargo [redacted] Câmara Municipal de Boa Vista, em valor correspondente a uma vez o teto do subsídio fixado constitucionalmente para [redacted] Vereador".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 24 de Dezembro de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ente de aproveitamento "0,5-1-1,5" por "livre".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 27 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 646, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA DE LIDIA BENTO, A AVENIDA T-13 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "LIDIA BENTO" a Avenida T-13, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 03 de dezembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 076 DE 31 DE MAIO DE 1994 E A RESOLUÇÃO Nº 098 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado no Quadro II, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista, disciplinado pela Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, quatro cargos de Assistente Parlamentar Especial código GAT-500, destinando-se dois cargos à 1ª Secretaria e dois cargos a 2ª Secretaria da Mesa Diretora.

Art. 2º - Fica criado o cargo de motorista da vice-presidência, código GAT-500.

Art. 3º - O art. 2º da Resolução nº 098 de 19 de fevereiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica instituída ajuda de custo periódica, por desempenho do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em valor equivalente a uma vez o teto do subsídio fixado, constitucionalmente, para o cargo de Vereador".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 24 de Dezembro de 2002.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.
Autor: MESA DIRETORA**

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, A SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrade
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva - Editora Gráfica